



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº. 03/2022

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 04/2022**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **"GENTE SEGURADORA SA"**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre - RS, cujo objetivo é renovação de um seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Missal.

Tendo em vista a necessidade de renovação do seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal, para cobrir um período de mais 12 (doze) meses, dando segurança ao atendimento e locomoção do Presidente na representação oficial deste Poder Legislativo, e de servidores e vereadores desta Casa, especialmente para cursos e eventos fora do município de Missal.

Justifica-se a solicitação, pois o veículo está sujeito a acidentes que podem resultar em danos ao patrimônio da Câmara Municipal e a terceiros, proporcionando desta forma maior segurança em caso de sinistros, possibilitando maior facilidade na recuperação e no ressarcimento de possíveis danos que possam ocorrer, visando a proteção do patrimônio Público, bem como, dos usuários do veículo.

Sendo realizada cotação com as mesmas coberturas de seguro vigentes e considerando o baixo valor da aquisição optou-se por dispensar a licitação, sendo contratada a empresa Gente Seguradora SA, intermediaria pela empresa Conesp Corretora de Seguros, de acordo com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, sendo o valor total do prêmio do seguro a ser pago pela renovação de R\$ 1.431,47 (um mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), pagos após efetivação do seguro.

Missal - PR, 22 de fevereiro de 2022.


Amauri Welter
Presidente


Julio Cesar Zanfonato
Relator


Francieli Hoffmann
Membro

27 4